

NOTA DE INDIGNAÇÃO e REPÚDIO

MÃE PERDE GUARDA DE FILHA, POR MOTIVO RACISMO e INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – ANCED/Seção DCI Brasil, organização de defesa de direitos humanos de criança e adolescente no Brasil, vem através desta, expressar veementemente sua Indignação e Repúdio pelo vergonhoso fato ocorrido na cidade de Araçatuba SP, a Senhora Kate Belinlani e sua Filha adolescente vítimas de crime de intolerância religiosa, racismo e preconceito.

No ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA celebra 30 anos, ainda acontece história de horror e racismo estrutural, religioso e institucional que não devemos deixar passar despercebida. Seguida de sucessivos erros e racismo por parte de membro da família, da sociedade e, sobretudo, do Estado brasileiro, contra uma adolescente, reflete pernicioso retrato que se acentua no Brasil da escalada autoritária e fascista.

Adolescente de 12 anos, em meio a um ritual sagrado de iniciação do Candomblé, religião também de sua mãe e seu pai, foi interpelada por policiais militares junto com o Conselho Tutelar daquela cidade, e encaminhada para delegacia, sob alegação de abuso e maus tratos, denunciada pela avó da menina, que se apresentou intolerante à religião de matriz africana.

Mesmo sendo ouvida, e segundo relato dos policiais, estando tranquila e sem hematomas, a adolescente foi encaminhada à delegacia e ao Instituto Médico Legal – IML, para averiguação da denúncia de abuso e maus tratos. Nesse órgão, NENHUM abuso ou agressão física foram constatados, nem mesmo a raspagem do cabelo, pois foi realizado com consentimento da adolescente, seu pai e mãe.

Após não ter sido constatado abuso nem maus tratos, por parte do IML, a avó da menina prestou uma segunda queixa por lesão corporal, pelo motivo da raspagem do cabelo. A delegacia notificou o Ministério Público, que por sua vez, ofereceu a denúncia à justiça, que por sua vez, decretou a perda de guarda temporária, por parte do pai e da mãe, e em favor da avó, enquanto se aguarda o julgamento.

A menina só tem permissão para ver a mãe por poucos minutos, e já chegou a fugir da casa da avó na tentativa de retornar para sua casa, mas foi resgatada na rua por policiais. A menina

chora pela interrupção de seu processo de iniciação religioso e pelo abalo emocional que essa situação violenta, vexatória e discriminante tem lhe causado.

O caso tomou repercussão nacional e a alegação do Conselho Tutelar – CT, da Delegacia, do Ministério Público e do tribunal de Justiça, não assumem qualquer tipo de engano, ou erro nesse processo.

Há evidentes indícios de abuso de autoridade, mas há, sobretudo, elementos do **CRIME DE RACISMO**, por parte de autoridades que compõem o SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS da CRIANÇA e do ADOLESCENTE, tais como Conselho Tutelar, Polícia, Ministério Público e Justiça, órgãos responsáveis pela DEFESA dos DIREITOS de Crianças e Adolescentes.

O episódio deve ser investigado, devendo ser responsabilizados os agentes públicos envolvidos, prevalecendo o Direito Constitucional à Liberdade Religiosa dessa adolescente e de sua família, evitando-se que outros episódios desta ordem continuem acontecendo no âmbito Estatal. Posto que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, DISCRIMINAÇÃO, exploração, VIOLÊNCIA, CRUELDADE e OPRESSÃO, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (artigo 5º do Estatuto da Criança e do adolescente).

A ANCED/Seção DCI Brasil, e a Rede de Centros de Defesa associada a ela, se solidariza e se coloca à disposição da família, no que for necessário, e se articula com outras frentes no sentido de dar força política a esse episódio. Firme na convicção de que a concessão liminar da guarda seja gravada em sua manifesta ilegalidade e restitua a justiça e liberdade imediatamente.

Brasília, agosto de 2020.

Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – ANCED/Seção DCI Brasil